



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2941, de 14 de novembro de 2019.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Coronel Vivida.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho da comunidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 05.970.034/0001-22, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Conselho referido no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral